



LGPD

LEI GERAL
DE PROTEÇÃO
DE DADOS

**INTRODUÇÃO À LGPD
CAPACITAÇÃO INICIAL**

**CAPACITAÇÃO INICIAL
DA LGPD**

**AUTOR:
LUIS CARLOS BERETA BOTELHO
LGPDSENSE**

Introdução

A proteção de dados pessoais deixou de ser apenas uma tendência para se tornar uma necessidade legal e moral. Com a entrada em vigor da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018**, todo o setor público - incluindo prefeituras - passou a ter a responsabilidade de garantir que os dados dos cidadãos sejam tratados com respeito, segurança e transparência.



E por que isso é tão importante?

Porque todos nós, enquanto servidores públicos, lidamos diariamente com **informações sensíveis de milhares de pessoas**: nomes, endereços, documentos, dados de saúde, registros escolares, históricos de atendimentos... Esses dados, embora pareçam parte natural do funcionamento da administração, pertencem **aos cidadãos**. E agora, por força de lei, eles têm o

direito de saber como suas informações são usadas, por quem, com qual finalidade e por quanto tempo.

Implementar a LGPD na prefeitura **não é apenas cumprir uma obrigação legal**. É dar um passo essencial rumo a uma gestão mais moderna, ética e segura. Além disso, a adequação à LGPD previne riscos jurídicos, evita sanções administrativas, fortalece a imagem da instituição e melhora a confiança da população na gestão pública.

Este manual tem como objetivo **ajudar você, servidor(a), a entender a LGPD de forma simples e prática**, mostrando quais mudanças são necessárias, o que cada setor precisa fazer, e como a prefeitura pode se organizar para proteger os dados de quem mais importa: o cidadão.

A jornada começa agora. E a sua colaboração será essencial.

Unidade 1: O que é a LGPD?

A **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, de nº **13.709/2018**, é uma legislação brasileira que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais, tanto por empresas quanto por órgãos públicos. Ela foi criada para proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da pessoa natural.

Mas o que isso significa na prática?

Significa que **qualquer informação que possa identificar uma pessoa** - como nome, CPF, endereço, telefone, dados de saúde, entre outros - **deve ser tratada com cuidado, responsabilidade e segurança.**

Exemplos de dados pessoais:

- Nome completo
- CPF e RG
- Endereço residencial
- E-mail institucional
- Placa de veículo
- Dados de prontuário médico
- Dados escolares ou sociais
- Registros de atendimento ao cidadão

Tipos de dados segundo a LGPD:

Tipo de dado	Descrição
Dados Pessoais	Qualquer informação que identifique ou possa identificar uma pessoa.
Dados Sensíveis	Informações mais delicadas, como dados de saúde, religião, opinião política, origem étnica, etc.
Dados Anonimizados	Dados que não podem mais identificar uma pessoa, salvo com esforço desproporcional.

Por que a LGPD é importante para a Prefeitura?

A prefeitura é responsável por uma grande quantidade de dados da população, utilizados para serviços essenciais: saúde, educação, assistência social, tributos, segurança, transporte e tantos outros.

Implementar a LGPD significa:

- **Proteger a privacidade dos cidadãos;**
- **Evitar vazamentos e acessos indevidos;**
- **Promover a transparência no uso dos dados públicos;**

- **Organizar os processos internos com mais clareza e responsabilidade;**
- **Evitar sanções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).**

LGPD e o Setor Público

A LGPD se aplica **tanto à iniciativa privada quanto ao setor público**, inclusive **a todos os órgãos da Prefeitura**, como secretarias, autarquias, fundações, escolas, postos de saúde, entre outros.

Mesmo que o cidadão não tenha dado consentimento, a administração pública **pode tratar os dados** desde que seja **para cumprir suas obrigações legais ou políticas públicas**, mas sempre observando os princípios da lei.

Em resumo:

A LGPD **não impede o funcionamento da Prefeitura**, mas exige que ele seja feito de forma organizada, transparente e responsável. A partir de agora, o tratamento de dados precisa seguir regras claras e documentadas - e todos os setores devem colaborar nesse processo.

Atividades Práticas – Unidade 1

1. Quiz Rápido – Responda com Verdadeiro ou Falso

- a) () A LGPD só se aplica à iniciativa privada.
- b) () CPF e e-mail são considerados dados pessoais.
- c) () A prefeitura precisa seguir a LGPD mesmo que não colete dados online.
- d) () Dados de saúde são considerados dados sensíveis.
- e) () A LGPD impede a prefeitura de usar dados para programas sociais.
- f) () É possível tratar dados sem consentimento, se for para cumprir uma obrigação legal.

2. Classifique os Dados Abaixo em (P) Pessoal, (S) Sensível ou (A) Anonimizado:

Nº	Exemplo de Dado	Classificação
1	Nome completo do cidadão	
2	Religião declarada em cadastro social	
3	Número do CPF	
4	Resultado de exame médico	
5	Registro de presença escolar com nome e matrícula	
6	Pesquisa estatística sobre uso do transporte público (sem identificação pessoal)	
7	Opinião política registrada em formulário de participação pública	
8	Endereço de e-mail institucional	
9	Foto do rosto de um servidor público	
10	Dados agregados sobre número de atendimentos em um setor	

3. Descreva com suas palavras os possíveis riscos encontrados nos cenários abaixo e como poderiam ser evitados:

a) Um servidor imprime uma lista de beneficiários com CPF e deixa na mesa aberta.

b) A ficha de atendimento de saúde fica com acesso liberado para todos no setor.

c) A escola municipal publica fotos de alunos em redes sociais sem autorização dos pais.

d) Um formulário exige mais dados do que o necessário para o serviço solicitado.

RESPOSTAS DAS ATIVIDADES

Respostas:

Atividade 1:

1.F 2. V 3. V 4. V 5. F 6. V

Atividade 2:

1. P 2. S 3. P 4. S 5. P

6. A 7. S 8. P 9. S 10. A

Atividade 3:

a) Servidor deixa lista de beneficiários com CPF sobre a mesa

- Risco: exposição indevida de dados pessoais, violando o princípio da confidencialidade.
- Prevenção: uso de impressões controladas, guarda imediata em local seguro (armário/pasta trancada), além de conscientização do servidor sobre boas práticas.

b) Ficha de atendimento de saúde acessível a todos no setor

- Risco: acesso não autorizado a dados sensíveis de saúde.
- Prevenção: controle de acesso físico e digital, limitação apenas a profissionais envolvidos no atendimento, além de protocolos de confidencialidade.

c) Escola municipal publica fotos de alunos sem autorização dos pais

- Risco: violação do direito de imagem e do tratamento de dados de crianças sem consentimento, proibido pela LGPD.
- Prevenção: obter consentimento expresso e destacado dos pais ou responsáveis antes de qualquer divulgação.

d) Formulário exige mais dados do que o necessário

- Risco: coleta excessiva e desnecessária, contrariando o princípio da necessidade.
- Prevenção: aplicar o princípio da minimização de dados, solicitando apenas as informações estritamente necessárias para a finalidade declarada.

Em resumo, os quatro cenários envolvem riscos de exposição indevida, acesso não autorizado, uso sem consentimento e excesso de coleta, todos evitáveis com controles técnicos, administrativos e observância dos princípios da LGPD.